LEI Nº. 4.900/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/03/2021 A 30/06/2021.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E/OU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMRS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base nos artigos 13, §1º, 63 e 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e/ou Corpo de Bombeiros Militar – CBMRS, com a finalidade de ceder o uso do imóvel localizado na Av. 25 de Julho, nº 636, Centro, Dois Irmãos, para uso e instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Comunitário de Dois Irmãos, nos termos da minuta, a ser firmada entre as partes.

Parágrafo único. O prazo de duração da Concessão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por até igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 30 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANE MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.